



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1509

De 27 de setembro de 2022
AUTOGRAFO N° 059/2022
De 27/09/2022
PROJETO DE LEI PM 037/2022
DE 22/09/2022

"Autoriza a abertura de
crédito especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.09 Ensino Profissionalizante
12.363.0012.2016. Atividade
371 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 35.500,00.

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.10 Ensino Superior
12.364.0014.2017. Atividade
372 - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - R\$ 30.000,00.

ll ¹ *ml.*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Letícia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE